AÇÃO CARLSBERG – PROVAVELMENTE NUNCA IMAGINOU
FASE 1

PROMOTOR: Super Bock Bebidas, S.A.

A marca Carlsberg, produzida e comercializada pela Super Bock Bebidas, S.A., em Portugal, doravante abreviadamente designada por SBB, irá realizar entre os dias 27 de outubro de 2022 e 6 de novembro de 2022 uma ação denominada "PROVAVELMENTE NUNCA IMAGINOU – Fase 1", destinada a maiores de 18 anos, com residência legal em Portugal Continental, que será regida pelos termos e condições expostos no presente regulamento.

I – Âmbito

1. O passatempo PROVAVELMENTE NUNCA IMAGINOU – Fase 1 (doravante, "Passatempo") é levado a cabo pela marca Carlsberg na página de Instagram da marca (@carlsbergportugal) com o objetivo de proporcionar aos seus consumidores a oferta de prémios.

2. Só serão admitidas participações de maiores de 18 anos, com residência legal em Portugal Continental.

II – Ação

3. A ação decorre das 12h00 do dia 27 de outubro de 2022 às 20h00 do dia 6 de novembro de 2022.

4. Para participar, cada participante deverá cumprir obrigatória e cumulativamente os seguintes passos:
a) Ser utilizador registado no Instagram e seguidor da conta Carlsberg Portugal na respetiva rede social (https://www.instagram.com/carlsbergportugal/);
b) Ter perfil público durante toda a duração do passatempo;
c) Fazer 'Like' na publicação do passatempo;
d) Ser um dos 10 primeiros a responder corretamente à pergunta feita em story no Instagram da Carlsberg Portugal: "Quantos anos Celebra Carlsberg em 2022?".

5. Os participantes terão a oportunidade de ganhar o prémio durante os 10 dias em que serão lançados os stories no Instagram. Será lançado um story por dia, durante 10 dias, sendo que, os 10 primeiros a responder corretamente à pergunta feita no mesmo, serão os que receberão

o prémio. Os participantes podem participar as vezes que quiserem. No entanto, apenas poderão ganhar o prémio uma única vez.

6. Qualquer outro tipo de submissão que não cumpra o referido na alínea anterior não será validada como potencial resposta a prémio.

III – Vencedores

7. Os vencedores serão selecionados exclusivamente por resposta correta à pergunta: “Quantos anos Celebra Carlsberg em 2022?” e por ordem de resposta.

8. Os vencedores terão direito ao prémio referido no ponto IV.

9. Cada participante, apesar de poder participar todos os dias em que decorre o passatempo, pode vencer apenas 1 vez, não tendo, em situação alguma, o direito à atribuição de 2 ou mais prémios.

10. Serão selecionados 100 vencedores no total dos dias do passatempo. Esses mesmos vencedores serão contactados, ao longo do decorrer da ação, ou seja, durante os 10 dias em que decorrerá a mesma, via mensagem privada no Instagram. Na mensagem privada será solicitado aos mesmos que enviem, para o email carlsberg@superbockgroup.com, os dados pessoais necessários para garantir a entrega do prémio.

11. Os vencedores deverão proceder ao envio dos seus dados pessoais para o email referido na alínea anterior, até às 23h59 do dia 8 de novembro de 2022.

12. Caso não procedam ao envio dos seus dados pessoais até hora e data referida na alínea anterior, os participantes perderão o direito à atribuição do prémio previsto e é selecionado um participante suplente, que será contactado no espaço de 24 horas.

13. O participante suplente, terá um prazo de 24 horas a partir do momento em que é contactado, para proceder ao envio dos seus dados pessoais, sob pena de perder o direito à atribuição do prémio previsto.

IV – Prémios

14. Os participantes selecionados, e que cumpram todos os requisitos, irão ganhar um kit de 15 bases para copos da Carlsberg, cada um.

15. Será distribuído um total de 100 kits de bases para copos. O prémio será entregue diretamente aos vencedores, em morada a designar pelos próprios.

16. Os vencedores terão ainda direito à participação na Fase 2 da ação PROVAVELMENTE NUNCA IMAGINOU, a decorrer na página de Instagram e Facebook da marca (@carlsbergportugal e Carlsberg (PT), respetivamente) com mecânica a anunciar dia 14 de novembro de 2022, em que se podem habilitar a ganhar 1 viagem até à Dinamarca.

17. O prémio, objeto da presente ação, é pessoal e intransmissível, não sendo remível em dinheiro.

V - Condições

18. A participação na ação implica a aceitação pelos participantes dos termos e condições previstas no presente regulamento.

19. Não poderão participar na ação os funcionários das empresas, direta ou indiretamente envolvidas na organização desta ação: os funcionários, executivos e/ou diretores da SBB, assim como os funcionários, empregados, prepostos, executivos, diretores e/ou consultores, bem como parentes destes, incluindo seus pais, irmãos, filhos e cônjuges (independentemente do seu domicílio), e as pessoas com as quais residam (independentemente do seu grau de parentesco).

20. A SBB reserva-se o direito de eliminar qualquer participante que esteja, de alguma forma, a violar o presente regulamento, sem necessidade de qualquer aviso prévio; e, proceder judicialmente, de acordo com a legislação em vigor, contra os participantes que:
a) Agirem de má fé e de forma fraudulenta;
b) Assumirem a identidade de outras pessoas (com ou sem o seu conhecimento);
c) Se registarem com dados falsos, imprecisos ou incompletos;
d) Participarem com perfil de terceiros;
e) Lesem quaisquer outros direitos da SBB ou de terceiros, legalmente reconhecidos, designadamente, direitos de autor, marcas, ou qualquer outro direito de propriedade intelectual, de privacidade, publicidade ou de índole contratual independentemente da sua natureza;
f) Criação de registos fictícios para participar, sendo que devem ser titulares do registo participante;
g) Tenham como objeto ideias de conteúdo sindical, político ou religioso;

h) Façam alusão ao consumo de drogas, estupefacientes ou bebidas alcoólicas por parte de menores ou encorajem o consumo das mesmas.

21. Os participantes que não cumpram o estipulado no presente regulamento não terão direito à atribuição do prémio previsto.

22. A SBB reserva-se o direito de, a qualquer momento, suspender, cancelar e alterar este regulamento, tendo em conta, nomeadamente, alterações ou imprevistos alheios à marca, caso ocorram situações de força maior, sem que tal implique qualquer indemnização aos participantes.

23. A SBB reserva-se o direito de tomar as decisões necessárias para o decurso normal desta ação, sendo estas expressamente aceites por qualquer participante.

24. O presente Regulamento rege-se pela lei portuguesa e para dirimir quaisquer disputas resultantes do presente regulamento serão competentes os tribunais da comarca do Porto.

VI -– Proteção de Dados Pessoais

25. A SUPER BOCK BEBIDAS, S.A. ("Responsável pelo Tratamento") compromete-se a atuar de acordo com a legislação de proteção dos dados pessoais aplicável, nomeadamente o Regulamento (EU) 2016/679, de 27 de abril de 2016 (RGPD), e a legislação relativa ao respeito pela vida privada e à proteção dos dados pessoais nas comunicações eletrónicas.

A presente cláusula apresenta os termos e as condições em que tratamos os dados pessoais recolhidos no âmbito da ação "PROVAVELMENTE NUNCA IMAGINOU".

A) Informação que recolhemos

26. Por dados pessoais entende-se a informação relativa a uma pessoa singular identificada ou passível de ser identificada. No âmbito da presente ação, serão tratados os seguintes dados pessoais:

a) Nome de utilizador da página de perfil da rede social de todos os participantes.

b) Nome, e-mail, contacto telefónico e morada dos participantes selecionados como vencedores.

27. Os dados recolhidos serão conservados num servidor seguro e de acesso condicionado.

B) A utilização que fazemos dos seus dados pessoais

28. Os dados pessoais recolhidos serão utilizados exclusivamente para efeito de seleção, contacto, e entrega do prémio aos vencedores, conforme explicitado no presente

Regulamento. Os dados pessoais recolhidos afiguram-se como adequados e necessários à prossecução de tais finalidades.

29. A participação na ação implica, necessariamente, o tratamento dos dados pessoais identificados no ponto 26. Se tais dados não forem facultados será impossível garantir a sua participação. A base de licitude do tratamento é a execução de um contrato, que se celebra através da aceitação dos termos e condições de participação previstos no presente documento.

30. Quanto à conservação dos dados, relativamente aos participantes vencedores, e de modo a garantir o gozo efetivo do prémio atribuído, os dados serão conservados até à concretização efetiva da entrega do prémio. No que diz respeito aos dados dos demais participantes, terminado o passatempo, os mesmos serão anonimizados de forma irreversível ou serão destruídos de forma segura.

31. Os dados pessoais disponibilizados no âmbito do presente passatempo serão tratados pela empresa NOSSA, Agência de Comunicação Lda. (“NOSSA”), em nome e por conta da Super Bock Bebidas S.A. (responsável pelo tratamento), sendo tratados apenas os dados necessários ao desenvolvimento da atividade prosseguida por esta entidade ao abrigo do presente passatempo. A NOSSA garante o cumprimento das obrigações previstas no presente regulamento e a adoção das medidas técnicas e organizativas necessárias à observância dos princípios e regras inscritas no RGPD, as quais estão especificamente consagradas no acordo de processamento de dados pessoais outorgado com o responsável pelo tratamento, em pleno cumprimento do estabelecido na legislação em vigor em matéria de proteção de dados e os mesmos comprometem-se a cumprir e respeitar o disposto na Lei de Proteção de Dados Pessoais e no Regulamento (UE) n.o 2016/679, de 27 de abril de 2016.

32. O Responsável pelo tratamento assegura a intervenção humana em toda a mecânica do presente passatempo, que foi explicitada aos titulares dos dados, aplicando as medidas necessárias para salvaguarda dos direitos e liberdades e legítimos interesses destes.

C) Os direitos relativos aos dados pessoais

33. É garantido aos participantes da ação o direito de acesso, retificação, retirada de consentimento, oposição ao tratamento para os fins anteriormente definidos, apagamento, limitação e portabilidade dos dados pessoais que tiverem transmitido. Os direitos dos participantes atrás referidos poderão ser exercidos junto da Super Bock Bebidas, S.A. a todo e qualquer momento, bastando, para esse efeito, que os interessados enviem por escrito tais

pedidos para o nosso Encarregado de Proteção de Dados utilizando o seguinte endereço de email: privacy@superbockgroup.com.

34. Sem prejuízo do referido no parágrafo anterior, os participantes que tenham transmitido os seus dados pessoais poderão ainda apresentar, sempre que o considerem pertinente, reclamação junto da Autoridade Nacional de Controlo (Comissão Nacional de Proteção de Dados – CNPD), cujos contactos podem ser consultados em https://www.cnpd.pt/. VII. Esclarecimento de Dúvidas

VII. Resolução de Conflitos

35. Qualquer divergência ou questão que surja entre as partes, relativa à interpretação ou aplicação deste Documento, será submetida aos tribunais da comarca do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro, salvo norma imperativa que disponha de forma diversa.

VIII. Aceitação das Condições

36. Todos os participantes desta Ação aceitam implicitamente os termos e condições estabelecidos no presente documento.

37. Todos os participantes desta Ação declaram e garantem que os dados disponibilizados no âmbito da presente Ação são lícitos, exatos e atuais.

38. Os participantes declaram e garantem que possuem todos os necessários direitos, permissões, consentimentos, autorizações e renúncias a direitos de propriedade Intelectual necessários (na extensão mais ampla permitida pelas leis aplicáveis) e que foram devidas e efetivamente obtidos de qualquer terceiro todos os direitos e autorizações relacionadas com as fotografias/imagens/texto em causa. O Participante responsabiliza-se por qualquer reclamação ou ação relativa à reivindicação feita por terceiros em relação à violação dos seus direitos

IX. Esclarecimento de Dúvidas

39. Para esclarecimento de dúvidas ou para colocar questões sobre esta promoção/ação, envie um e-mail para carlsberg@superbockgroup.com. Responderemos com a máxima brevidade possível.

Leça do Balio, 27 de outubro de 2022